



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.801, DE 5 DE MAIO DE 2015.

Altera a composição dos membros do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto n. 19.375, de 15 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia”, passa a vigorar com a composição assim alterada:

“Art. 1º

VI - representantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

a) DANIEL DE OLIVEIRA COSTA – Titular, e HANS LUCAS IMMICH – Suplente;

VII - representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia:

a) ANDRÉA WALESKA NUNICI BOGO – Titular, e ALESSANDRA APOLINÁRIO GARCIA – Suplente;”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador